
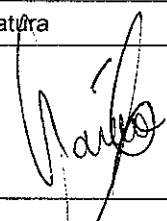
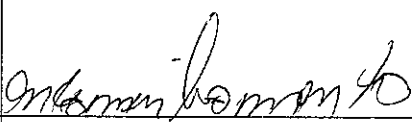
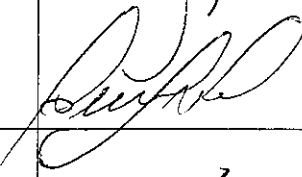






COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>VP N° 3/2017</u>	<u>VETO PARCIAL</u>
ASSUNTO:	Veto parcial aos autógrafos da Lei nº 6.110/2017 - Institui a "Semana de Educação Alimentar de Jacareí", promovendo o resgate das tradicionais receitas de família do Município.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS		
PAULINHO DOS CONDUTORES		
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.